

COPIA

" LEI Nº 367 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Clube Campeão desta cidade, um auxílio de Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a disputa das partidas finais, promovidas pela Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 2º - A fim de atender as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

011/8-00-2- Material Permanente

Aquisição de arquivos e outros.....Cr. \$ 6.000,00

452/8-38-4- Despesas Diversas

Auxílio a um Professor do 4º ano primário....Cr. \$ 2.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 1º de outubro de 1957


NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 1º de outubro de 1957


* AUGUSTO COSTA *
-Secretário-